



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.02.22.1-RP

Aos 15 (quinze) dias do mês de Março do ano de 2018 (dois mil e dezoito) às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, situada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará, CEP.: 63.870-000, reuniu-se a Comissão de pregão nomeada pela Portaria n.º 10.01.001/2018-GAB/PMBV de 10 de Janeiro de 2018, composta pelo Pregoeiro: Sr. Jackson Ferreira Dantas e sua equipe de apoio: Sra. Antonia Sônia Vieira Carneiro e Sra. Januilma Chaves Vieira - membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar continuidade a fase de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.02.22.1-RP**, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DESTINADOS A CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Às 09:15 (nove horas e quinze minutos), o Pregoeiro deu início a Sessão fazendo a abertura das propostas de preço. Estando presentes a esta sessão, os representante(s) da(s) empresa:

PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME	JARBAS SOUSA DA PAZ	625.433.773-87
DINÂMICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JOSE AILTON ARAÚJO PINHEIRO	002.326.023-87
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	FRANCISCO FLÁVIO COSTA MACIEL	359.878.553-49

A Comissão solicitou aos licitantes presentes para rubricarem as referidas propostas de preços.

FASE DE LANCES VERBAIS e HABILITAÇÃO

Dando continuidade, abriram-se os invólucros contendo a Proposta Comercial, como previsto no preâmbulo do Edital. A Comissão reservou-se para examinar e decidir sobre a Proposta de Preços, diante da análise constatou-se que a(s) proponente(s) abaixo especificada(s) esta(m) classificada(s) para participar(em) do certame, pois a(s) Proposta(s) apresentada(s) cumprira(m) o exigido.

PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME	JARBAS SOUSA DA PAZ	625.433.773-87
DINÂMICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JOSE AILTON ARAÚJO PINHEIRO	002.326.023-87
FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	AUSENTE	
FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO	LEONARDO RODRIGUES ARAÚJO	824.858.363-53
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	FRANCISCO FLÁVIO COSTA MACIEL	359.878.553-49



A licitante DINÂMICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, teve o lote V desclassificado por não atender o disposto previsto no 6.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado (quantitativo menor que o previsto no Edital).

Passando assim, para classificação e fase dos lances verbais, onde constatou o seguinte:

LOTE 01 – O qual foi arrematado no valor de **R\$ 16.121,57 (dezesesseis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)**, pela empresa **DINÂMICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou **HABILITADA**, a referida empresa, por atender os dispostos previstos no Edital.

Passando para o **LOTE 02** – O qual foi arrematado no valor de **R\$ 44.759,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais)**, pela empresa **DINÂMICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o

LOTE 03 – O qual foi arrematado no valor de **R\$ 154.695,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**, pela empresa **DINÂMICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o

LOTE 04 – O qual foi arrematado no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, pela empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou **HABILITADA**,

a referida empresa, por atender os dispostos previstos no Edital. Passando para o **LOTE 05** – O qual foi arrematado no valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, pela empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, conforme MAPA COMPARATIVO

DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o **LOTE 06** – O qual foi vencedora a empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R\$ 40.485,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E

LANCES VERBAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou **INABILITADA**, por não apresentar o que preceitua os

itens: 7.7.1- Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; 7.7.2-

Declaração (com firma reconhecida em cartório) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; 7.7.3- Declaração (com firma reconhecida em cartório), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo

da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). Passando para segunda colocada, o

qual foi arrematado no valor de **R\$ 53.440,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)**, pela empresa **IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS, em seguida o Pregoeiro

abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou **HABILITADA PARCIALMENTE**, a referida empresa, por apresentar **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) vencida, porém, o licitante apresentou em seu credenciamento

o que preceitua o item 3.7 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime

diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. Diante do exposto o pregoeiro utilizou o que preceitua os itens: 7.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.6- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso e concedeu referido prazo, pra devida regularização. Passando para o **LOTE 07** – O qual foi vencedora a empresa **FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO**, no valor de **R\$ 73.375,00 (setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou **INABILITADA**, por não apresentar o que preceitua os itens: 7.6.2 – **COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA** da licitante, através da apresentação dos documentos abaixo, conforme portaria nº 2.814/98GM/MS:

c) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

Passando para segunda colocada, o qual foi arrematado no valor de **R\$ 143.171,00 (cento e quarenta e três mil, cento e setenta e um reais)**, pela empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o **LOTE 08** – O qual foi arrematado no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, pela empresa **IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o **LOTE 09** – O qual foi arrematado no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, pela empresa **IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o **LOTE 10** – O qual foi arrematado no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, pela empresa **IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o **LOTE 11** – O qual foi arrematado no valor de **R\$ 14.664,00 (quatorze, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, pela empresa **IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o **LOTE 12** – O qual foi arrematado no valor de **R\$ 138.438,20 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**, pela empresa **IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o **LOTE 13** – O qual foi arrematado no valor de **R\$ 17.699,72 (dezesete mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, pela empresa **IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o **LOTE 14** – O qualfoi arrematado no valor de **R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)**, pela empresa **IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o **LOTE 15** – O qual foi arrematado no valor de **R\$ 104.101,00 (cento e quatro mil, cento e um reais)**, pela empresa **IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o **LOTE**

16 – O qual foi arrematado no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), pela empresa IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o LOTE 17 – O qual foi arrematado no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pela empresa IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o LOTE 18 – O qual foi arrematado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pela empresa IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o LOTE 19 – O qual foi arrematado no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pela empresa IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o LOTE 20 – O qual foi arrematado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pela empresa IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS. Passando para o LOTE 21 – O qual foi arrematado no valor de R\$ 69.247,15 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), pela empresa DINÂMICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS.

Encerrada a sessão o Pregoeiro solicitou aos membros da equipe de apoio e licitante, para rubricarem a documentação de habilitação da empresa(s) participante(s) do certame. Instada(s) a se manifestar(em) sobre a intenção de interpor recurso o(s) representante(s) da(s) empresa(s) respondeu(ram) prontamente(s) que “não”. O Pregoeiro deu por encerrada a presente ata que lida e achada em conforme vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante. O Sr. Pregoeiro então, após dar a palavra ao presente para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, com o resultado, e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata.

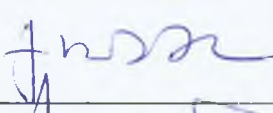
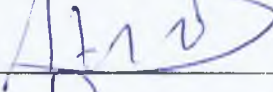
JACKSON FERREIRA DANTAS
Pregoeiro Oficial do Município

Antônia Sônia Vieira Carneiro
ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO

Membro da Equipe de Apoio

Januílma Chaves Vieira
JANUILMA CHAVES VIEIRA

Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE PARTICIPANTES/OUVINTES			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – ME	JARBAS SOUSA DA PAZ	625.433.773-87	
DINÂMICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JOSE AILTON ARAÚJO PINHEIRO	002.326.023-87	
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	FRANCISCO FLÁVIO COSTA MACIEL	359.878.553-49	